



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 77/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre atualização das remunerações dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações conforme a tabela abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Vencimentos
Assessor Controle Interno	CC-02	R\$ 1.045,00
Diretor Geral	CC-03	R\$ 1.045,00
Diretor Financeiro	CC-02	R\$ 1.045,00
Chefe Gabinete da Presidência	CC-01	R\$ 1.045,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-03	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 10 Março de 2020.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã